

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2021****Processo:** CF-03115/2021**Assunto:** Plano de Trabalho - Evento: APEA - Congresso de Governança, Fiscalização, Competitividade e**Interessado:** Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES**CNPJ/CPF:** 19.462.832/0001-58**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Congresso de Governança, Fiscalização, Competitividade e Sustentabilidade nas áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências. Desafios dos profissionais e do sistema Confea/Crea/Mutua com os novos tempos.**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2021**, em Vitória - ES**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 04 de janeiro de 2022**Valor total da contratação:** R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.107.400,00 (um milhão, cento e sete mil e quatrocentos reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no

caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0470912 ), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo - APEA-ES**, no valor global de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 11/11/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 16/11/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 16/11/2021, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0504686** e o código CRC **EDC5265F**.